

## TERMO DE REFERÊNCIA

<b>Órgão / Entidade Proponente</b> Prefeitura Municipal de Beruri		<b>Nº do C.N.P.J.</b> 04.628.111/0001-06	
<b>Endereço:</b> Av. Castelo Branco nº 100. Bairro Centro.			
<b>Cidade:</b> Beruri	<b>U.F:</b> Amazonas	<b>CEP:</b> 69043-000	<b>Telefone:</b>

### 1 - DESCRIÇÃO DO TERMO

**IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO:** O presente termo tem como objeto Aquisição de material permanente para atender as necessidades do Gabinete da Prefeita.

### 2 - JUSTIFICATIVA

Justifica-se a presente aquisição, por parte do Gabinete de Prefeita, haja vista as necessidades e demandas da Prefeitura Municipal de Beruri, objetos estes de suma importância para garantir melhorias e organizar o ambiente de trabalho.

### 3 - DETALHAMENTOS DO OBJETO

Item	Descrição	UNID.	Quanti.
1	NUMERADOR DE PÁGINAS DE 06 DIGITOS	UNID.	1
2	ARMARIO 3P TELASUL MUBI C/ VIDRO	UNID.	1
3	FOGÃO A GÁS 04 BOCAS	UNID.	5
4	BOTIJA DE GÁS (VAZILHAES)	UNID.	2
5	RETROPROJETOR EPSON	UNID.	1

### 4 - PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA

4.1. Os produtos deverão ser entregues e acompanhados no ato da entrega por um funcionário da contratada até a sede da prefeitura conforme solicitação a ser passado pela administração com prazo máximo de entrega de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do recebimento da ordem de fornecimento.

4.2. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto, correrão por conta exclusiva da contratada.

4.3. As empresas que não cumprirem o prazo acima estabelecido sofrerão as sanções previstas na Lei 8666/93 e suas alterações.

## **5 – DOS DEVERES DA CONTRATADA**

- 5.1. Caso a empresa vencedora não tenha sede na cidade de Beruri deverá indicar um representante pela entrega até a cidade.
- 5.2. Os produtos com qualidade inferior à definida nesse termo de referência ou com defeitos de fabricação serão devolvidos, sendo responsabilidade do fornecedor, a substituição imediata do material entregue, seguindo as especificações contidas neste termo.
- 5.3. A empresa deverá substituir o(s) produto(s) que apresentar(em) defeito(s) em até 02 (dois) dias úteis, por outro(s) de igual modelo, ou superior(es), mantendo, no mínimo, as mesmas características dos originalmente fornecidos.
- 5.4. Os gastos de transporte e outros gastos derivados da devolução e/ou substituição dos produtos defeituosos ficarão a cargo do fornecedor.
- 5.5. Comunicar antecipadamente a data e horário da entrega dos produtos.
- 5.6. Barco que irá transportar os produtos adquiridos deverá estar em perfeita condições e limpeza, com todos os materiais necessários para o armazenamento, até sede da prefeitura.

## **6 – DOS DEVERES DA CONTRATANTE**

- 6.1. Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) nota(s) fiscal(ais)/fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos produtos.
- 6.2. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por intermédio de servidores ou por comissão de recebimento, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.
- 6.3. Suspender o processo de pagamento se os produtos forem entregues em desacordo com as especificações constantes deste termo de referência.
- 6.4. Rejeitar no todo ou em parte os produtos fornecidos, se em desacordo com as especificações estabelecidas no presente termo de referência.

## **7 – DO PAGAMENTO**

- 7.1. O presente pagamento dar-se-á, através de nota de empenho, conforme a Lei 4.320/64.

## **8 – CRONOGRAMA DE ENTREGA**

- 8.1. A entrega ocorrerá na Secretaria Municipal de Patrimônio.
- 8.2. Conforme solicitação desta secretaria a ser encaminhada.
- 8.3. Podendo aumentar o quantitativo, conforme necessidade de consumo da administração, sendo encaminhada a solicitação com 10 (dez) dias de antecedências.

### **9 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 020101 – GABINETE DA PREFEITA

**PROJETO ATIVIDADE:** 04.122.0011.2002.000 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DA PREFEITA

**ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

**FONTE DE RECURSO:** 010 - REC.ORD

### **10 – DECLARAÇÃO**

Declaramos que este termo de referência está de acordo com a Lei nº 8.666 de 21.06.93 e suas alterações.

<b>ELABORAÇÃO</b>	<b>APROVAÇÃO</b>
<p>____/____/____</p> <hr/> <p><b>Silvana Pantoja de Araújo</b> Chefe de Gabinete</p>	<p>____/____/____</p> <hr/> <p><b>Maria Lucir Santos De Oliveira</b> Prefeita Municipal de Beruri</p>

Beruri/AM, 23 de janeiro de 2023.



## DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 007/2023 - CPL/PMB.

### DESPACHO HOMOLOGATÓRIO

A **PREFEITA MUNICIPAL DE BERURI**, no uso de suas atribuições legais.

**CONSIDERANDO** a realização de serviços ou compras, com fundamento no artigo 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93, para atender as necessidades do Gabinete da Prefeita;

**CONSIDERANDO** o disposto na lei nº 8.666/93 e suas alterações, em seu artigo 24, inciso II, que trata da dispensa de processo licitatório para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO GABINETE DA PREFEITA**, quando os valores forem abaixo do limite previsto para a formalização do convite e tudo mais que consta nos autos da Dispensa de Licitação Nº 007/2023.

**CONSIDERANDO** o que consta na Dispensa de Licitação Nº 007/2023.

**CONSIDERANDO** que a proposta apresentada pela licitante **RC BARROSO DA SILVA – ME (CNPJ 29.355.359/0001-63)**, selecionada pelo critério menor preço global, atende aos interesses da administração pública e adéqua aos limites impostos pela Lei;

### **RESOLVE:**

Art. 1º **DISPENSAR** de Licitação de **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO GABINETE DA PREFEITA**, perante a empresa **RC BARROSO DA SILVA – ME (CNPJ 29.355.359/0001-63)**, com fulcro no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Art. 2º **CONVOCAR** a respectiva empresa para assinatura da Ordem de Fornecimento;

Art. 3º **DETERMINAR**, à Secretaria Municipal de Finanças e o Poder Executivo, a adoção de medidas necessárias para o cumprimento deste Despacho.

Art. 4º Registre-se, certifique-se e publique-se.

Beruri/AM, 06 de fevereiro de 2023.

**Maria Lucir Santos de Oliveira**  
Prefeita Municipal de Beruri

**EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 007/2023 –  
CPL/PMB**

**ESPÉCIE:** Aquisição. **CONTRATANTE:** Município de Beruri/ Gabinete da Prefeita. **CONTRATADO:** **RC BARROSO DA SILVA – ME (CNPJ 29.355.359/0001-63).**  
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO GABINETE DA PREFEITA. **VALOR GLOBAL:** R\$ 17.497,00 (dezessete mil, quatrocentos e noventa e sete mil). Processo – Dispensa de Licitação Nº: 00/2023 – CPL/PMB. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 020101 – GABINETE DA PREFEITA

**PROJETO ATIVIDADE:** 04.122.0011.2002.000 –  
MANUTENÇÃO DO GABINETE DA PREFEITA

**ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.52.00 –  
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

**FONTE DE RECURSO:** 010 - REC.ORD.

Beruri/AM, 06 de fevereiro de 2023.

**Maria Lucir Santos de Oliveira**  
Prefeita Municipal de Beruri